

Ingresso de jovem no Exército é adiado até conclusão de faculdade

20/03/2023

A juíza federal Aline Teresinha Ludwig Corrêa de Barros da 1ª Vara Federal de Cruz Alta (RS) concedeu uma liminar para suspender e adiar a incorporação de um estudante à Escola de Sargentos e Armas do Exército. O pedido foi feito após ele ser aprovado no curso de medicina da Universidade de Passo Fundo. As aulas já estavam em curso desde o segundo semestre de 2022.

Marcelo Camargo/Agência Brasil



Marcelo Camargo/Agência Brasil Incorporação já havia sido feita quando jovem foi aprovado em vestibular

A decisão levou em conta o artigo 29 da Lei 4.375/64. Diz o texto: poderão ter as incorporações adiadas aqueles que estiverem "matriculados ou que se candidatarem à matrícula em institutos de ensino (IEs) destinados à formação, residência médica ou pós-graduação de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários até o término ou a interrupção do curso".

Segundo a ação, o Exército deixou de aplicar esse entendimento alegando que a incorporação já tinha sido efetivada, e o adiamento valeria apenas para quem ainda não foi incluído na corporação.

A magistrada destaca, no entanto, que não há uma limitação para aplicação do adiamento, e que tampouco é invocado na decisão administrativa eventual descumprimento de prazo legal para formulação do requerimento.

Na decisão, ela diz que a pretensão do estudante "não é a de se furtar à prestação do serviço militar, mas apenas de adiá-la para momento posterior à conclusão do curso".

Processo 5001687-95.2022.4.04.7116

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-mar-20/ingresso-jovem-exercito-adiado-conclusao-faculdade/>